



**PREFEITURA DE
ARARUAMA**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.976 DE 09 DE JULHO DE 2015

***CRIA O BOLETIM ESCOLAR
ELETRÔNICO NAS ESCOLAS DA REDE
PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO
DE ARARUAMA.***

**(Projeto de Lei nº 68 de autoria do
Vereador José Magno Martins)**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o boletim escolar eletrônico, contendo dados com notas e frequência, sendo disponibilizados através da internet.

Art. 2º. O sigilo dos dados deverá ser garantido, de forma que possam ser acessados somente pelo próprio aluno e por seus representantes legais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeito, 09 de julho de 2015

Miguel Jeovani
Prefeito

LEI Nº 1.976 DE 09 DE JULHO DE 2015

CRIA O BOLETIM ESCOLAR ELETRÔNICO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA.

(Projeto de Lei nº 68 de autoria do Vereador José Magno Martins)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o boletim escolar eletrônico, contendo dados com notas e frequência, sendo disponibilizados através da internet.

Art. 2º. O sigilo dos dados deverá ser garantido, de forma que possam ser acessados somente pelo próprio aluno e por seus representantes legais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeito, 09 de julho de 2015

**Miguel Jeovani
Prefeito**

Journal Lopes Notícias
Edição N° 294

Data: 23 de julho de 2015

Pág: 10